



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6796, DE 24 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: *Cria a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica extinta toda a atual estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a referida Secretaria a funcionar com a que vai descrita no presente Decreto.

1. *Secretário (SS);*
 - 1.1 *Chefe de Gabinete (CC/1);*
 - 1.2 *Assessor Técnico (CC/1);*
 - 1.3 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 1.4 *Fiscal de Qualidade da Gestão (CC/2);*
 - 1.5 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 1.6 *Coordenador de Protocolo (CC/2);*
2. *Subsecretário de Planejamento (SB);*
 - 2.1 *Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (CC/1);*
 - 2.2 *Diretor do Departamento de Normatização Orçamentária (CC/1);*
 - 2.3 *Diretor do Departamento de Consolidação e Acompanhamento (CC/1);*
 - 2.4 *Coordenador de Programação Orçamentária (CC/2);*
 - 2.5 *Assistente Operacional (CC/3);*
3. *Subsecretário de Captação de Recursos e Relações Internacionais (SB);*
 - 3.1 *Diretor do Departamento de Captação de Recursos (CC/1);*
 - 3.2 *Diretor de Projetos Federais (CC/1);*
 - 3.3 *Diretor do Departamento de Relações Internacionais (CC/1);*
 - 3.4 *Assessor Jurídico (CC/2);*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

4. *Subsecretário de Receita (SB);*
 - 4.1 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.2 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.3 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.4 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.5 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.6 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.7 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.8 *Diretor de ISS, Taxas e Alvarás (CC/1);*
 - 4.9 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.10 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.11 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.12 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.13 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.14 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.15 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.16 *Diretor de Cadastro Imobiliário (CC/1);*
 - 4.17 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.18 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.19 *Diretor de Arrecadação Tributária (CC/1);*
 - 4.20 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.21 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.22 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.23 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.24 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.25 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.26 *Diretor de Controle e Baixa (CC/1);*
 - 4.27 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.28 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.29 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.30 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 4.31 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.32 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 4.33 *Assistente Operacional (CC/3);*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- 4.34 *Diretor de Dívida Ativa (CC/1);*
- 4.35 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.36 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.37 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.38 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.39 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.40 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.41 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.42 *Diretor da Nota Fiscal Eletrônica (CC/1);*
- 4.43 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 4.44 *Coordenador da JUCERJA (CC/2);*
- 4.45 *Julgador (CC/2);*
- 4.46 *Julgador (CC/2);*
- 4.47 *Diretor do Departamento de Petróleo, Gás e Energia (CC/1);*
- 4.48 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 4.49 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 5. *Subsecretário de Finanças e Modernização (SB);*
 - 5.1 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.2 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.3 *Diretor de Modernização da Gestão (CC/1);*
 - 5.4 *Assistente de Gestão de Processos (CC/3);*
 - 5.5 *Diretor de Infraestrutura (CC/1);*
 - 5.6 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.7 *Diretor de Sistemas (CC/1);*
 - 5.8 *Diretor de Segurança (CC/1);*
 - 5.9 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.10 *Diretor de Geoprocessamento (CC/1);*
 - 5.11 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.12 *Diretor de Atendimento (CC/1);*
 - 5.13 *Consultor Técnico (CC/2);*
 - 5.14 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 5.15 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 5.16 *Assessor de Ciência e Tecnologia (CC/1);*
 - 5.17 *Assessor de Normas e Padrões (CC/1);*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- 5.18 *Diretor Financeiro (CC/1);*
- 5.19 *Diretor de Tesouraria (CC/1);*
- 5.20 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.21 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.22 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.23 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.24 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 5.25 *Diretor do Departamento de Execução Orçamentária (CC/1);*
- 5.26 *Diretor do Departamento de Administração e Finanças (CC/1);*
- 5.27 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.28 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.29 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.30 *Diretor de Contas a Pagar (CC/1);*
- 5.31 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.32 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.33 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 5.34 *Diretor do Departamento de Contabilidade (CC/1);*
- 5.35 *Diretor de Escrituração e Análise Contábil (CC/1);*
- 5.36 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.37 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 5.38 *Assistente Operacional (CC/3);*
- 5.39 *Diretor dos Sistemas Contábeis (CC/1);*
- 5.40 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 5.41 *Consultor Técnico (CC/2);*
- 6. *Subsecretário de Fiscalização (SB);*
 - 6.1 *Diretor de Fiscalização Tributária (CC/1);*
 - 6.2 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 6.3 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 6.4 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 6.5 *Assistente Operacional (CC/3);*
 - 6.6 *Assistente Operacional (CC/3);*




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

7. *Presidente da Junta de Recursos Fiscais (SB);*
 - 7.1 *Chefe da Divisão Administrativa (CC/3);*
 - 7.2 *Julgador de 1.ª Instância (FC/2);*
 - 7.3 *Conselheiros de 2.ª Instância (Jeton)*
 - 7.3.1 *Representante do Município;*
 - 7.3.2 *Representante do Município;*
 - 7.3.3 *Representante do Município;*
 - 7.3.4 *Representante da Indústria;*
 - 7.3.5 *Representante da Indústria;*
 - 7.3.6 *Representante do Comércio;*
 - 7.3.7 *Representante da Fazenda Pública.*

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de maio de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal